

COMED
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ALEGRE – ES

RESOLUÇÃO Nº 020/2022

Dispõe sobre normas, nos dias letivos em que o Brasil jogar na Copa do Mundo da Federação Internacional de Futebol - FIFA de 2022 na Rede Municipal de Ensino, do Município de Alegre, Espírito Santo.

O Conselho Municipal de Educação de Alegre, Espírito Santo – COMED, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando tratar-se de um acontecimento excepcional, de valor cultural nacional e de comoção social;

Considerando a ocorrência de deslocamento das datas da copa do mundo para o final do ano de 2022, e não entre junho e julho como manda a tradição, em virtude do clima no Qatar, que costuma ter temperatura altíssimas nos meses originais;

Considerando a escassez de sábados, entre novembro e dezembro de 2022, para repor os dias de jogos em que o Brasil já está programado para participar (24/11/2022; 28/11/2022 e 02/12/2022) e de dias para reposição em caso de a seleção se classificar para as próximas fases;

Considerando a dificuldade de operacionalização do dia letivo em virtude dos eventos relacionados à Copa, seu impacto no trânsito, na circulação de pessoas, na segurança e, em maior grau, a dificuldade de articulação de transporte escolar compartilhado entre as escolas estaduais e municipais;

Considerando OFÍCIO Nº 0356/2022/SEED/PMA; e

Considerando a decisão da Plenária em reunião ordinária realizada no dia 16 de novembro de 2022.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar, em caráter excepcional, o uso de Atividades Pedagógicas Não Presenciais – APNPs, nos dias letivos em que o Brasil jogar na Copa do Mundo da Federação Internacional de Futebol - FIFA de 2022 na Rede Municipal de Ensino, do Município de Alegre, Espírito Santo, ficando portanto, suspensa as aulas nos dias de jogos do Brasil.



COMED
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ALEGRE – ES

Art. 2º - Os professores devem ser orientados de que as atividades constantes nas APNP's devem ser do domínio dos alunos, de forma que tenham condições de resolver as atividades sem auxílio de ajuda.

Art. 3º - No momento presencial em que o professor estiver na sala de aula, após data jogo, as APNP's deverão ser retomadas e corrigidas coletivamente com os alunos, esclarecendo possíveis dúvidas que ficarem.

Art. 4º - O Diretor/Pedagogo deverá monitorar o envio e entrega das APNP's, garantindo que ocorra o cumprimento das atividades que justifiquem a atividade letiva.

Art. 5º - Os registros de frequência e conteúdo deverão ser mantidos, já que os alunos estarão realizando APNP's.

Art. 6º - Equipe administrativa:


I - Diretores, cuidadores, auxiliares de serviços gerais I e II, merendeira escolar, agente de serviços de educação e cultura municipal e assistente administrativo nos dias em que o Brasil jogar na Copa do Mundo da Federação Internacional de Futebol - FIFA de 2022 seguirão os horários, estabelecidos através do Decreto Municipal vigente.

II - Estagiários fazer um banco de horas.


Parágrafo Único – Em caso de classificação do Brasil na Copa do Mundo da Federação Internacional de Futebol - FIFA de 2022 para as etapas seguintes, continuará valendo essa Resolução.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Alegre (ES), 16 de novembro de 2022.


Elisângela Santos Bitencourt
Presidente do Conselho Municipal
de Educação – COMED/Alegre

Homologo em 18/11/22


Vanderson Valadares de Campos
Secretário Executivo de Educação

